



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA N. 184/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 88/2023**

**Considerando** o Decreto Municipal nº Decreto nº 392/2023, de 09 de novembro de 2023 que estabelece o cronograma das festividades do 62º aniversário de Emancipação Político-administrativo do município de Quilombo;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 369/2023, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a realização das formaturas dos alunos da rede municipal;

**Considerando** a Portaria Municipal Nº 1521/2023, de 20 de novembro de 2023;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 398/2023, de 20 de novembro de 2023 que institui o Programa destaque do Movimento Econômico do Município de Quilombo para o ano de 2023;

**Considerando** que a decoração do Pavilhão da Igreja Matriz de Quilombo será para a realização dos eventos em comemoração da Entrega do Troféu “Destaque do Ano” e “Empresa Destaque” e as formaturas da rede municipal de ensino.

**Considerando** que decorar espaços onde são realizados eventos públicos torna o local mais atraente visualmente, criando um ambiente agradável e convidativo. Isso pode atrair mais participantes e contribuir para uma atmosfera positiva. A decoração contribui para a criação da identidade visual do evento. Cores, temas e elementos decorativos podem comunicar a mensagem e os valores associados ao evento, criando uma experiência mais coesa e memorável. A qualidade da decoração pode influenciar a percepção geral da qualidade do evento. Um espaço bem decorado sugere atenção aos detalhes e um compromisso com a experiência do participante.

**Considerando** que a decoração temática contribui significativamente para a experiência geral dos participantes. Ela cria um ambiente imersivo que os envolve no tema do evento, tornando a experiência mais memorável e agradável. Além do mais, a decoração temática ajuda a reforçar a identidade e a marca do evento. Elementos visuais consistentes com o tema fortalecem a associação do público com a mensagem e os objetivos do evento

**Considerando** que a decoração será realizada no intuito de atender os três eventos consecutivos que serão realizados pela administração municipal nas datas de 15/12, 16/12 e 18/12/2023

Assim, a Secretaria Municipal de Administração, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DE QUILOMBO PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO NOS DIAS 15/12, 16/12 e 18/12, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

**1. OBJETO:**

Item	Descrição completa do objeto	Und	Qtidade	R\$ Unitário Estimado	R\$ Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DE QUILOMBO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA	serv.	3	13.330,00	39.990,00



<p>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DIAS 15/12 (FORMATURA DO PRÉ ESCOLAR; DIA 16/12 (JANTAR DE ENTREGA DO TROFÉU “DESTAQUE DO ANO” E “EMPRESA DESTAQUE); E DIA 18/12 (FORMATURA DO QUINTO ANO).</p> <p>O SERVIÇO INCLUI:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- REBAIXAMENTO DE TETO TOTAL, USANDO VOAL BRANCO, SAINDO DO CENTRO PARA AS LATERAIS INDO ATÉ O CHÃO, COM DETALHES EM LUZES REFLETORES BRANCOS, PISCA-PISCA E UM LUSTRE NO CENTRO;</li><li>- DOIS CENÁRIOS PARA FOTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 3M, COM TAPETES E TECIDOS COLORIDOS, FLORES, BALÓES E OBJETOS TEMÁTICOS DE ACORDO COM O EVENTO DO DIA;</li><li>- CENÁRIO PARA ENTRADA DOS ESTUDANTES, AUTORIDADES E HOMENAGEADOS COM TAPETE VERMELHO E VERDE, PERSONAGENS INFANTIL (PARA O DIA DAS FORMATURAS) E PLANTAS NATURAIS PARA O DIA DO JANTAR;</li><li>- DUAS MESAS DE HONRA PARA AUTORIDADES E UMA MESA PARA OS TROFÉUS E DIPLOMAS, COM TOALHAS E CADEIRAS FORRADAS;</li><li>- ESTRUTURA PARA OS ESTUDANTES SENTAREM, EM FORMATO DE DEGRAU, 12M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 5 DEGRAUS FORRADOS NA COR BRANCA;</li><li>- APROXIMADAMENTE 70 MESAS DE 5M DECORADAS COM TOALHAS BRANCAS, DETALHES AZUIS E ARRANJO NATURAL PARA OS CONVIDADOS DO JANTAR;</li><li>- UM BIFE COM QUATRO ENTRADAS DECORADOS COM TOALHAS BRANCAS E AZUIS E ARRANJO ARTIFICIAL;</li><li>- TÚNEL DE ENTRADA COM PERGOLADO, DECORADO COM LUZES E FOLHAGENS NA RECEPÇÃO COM MESA PARA ASSINATURA DOS CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM DOS EVENTOS;</li><li>- UM CENÁRIO PARA PAINEL DE FUNDO COM 12M DE COMPRIMENTO TEMÁTICO BRANCA DE NEVE, COM FLORESTAS E PLANTAS PARA S DIAS DE FORMATURA. TODA A DECORAÇÃO DEVE SER ADAPTADA DIARIAMENTE DURANTE OS</li></ul>				
---	--	--	--	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



	TRÊS EVENTOS PARA ATENDER A CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DE CADA UM.				
	<b>TOTAL</b>				<b>39.990,00</b>
Valor Total Estimado	<b>R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais)</b>				

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

13/12/2023 á 19/12/2023.

**3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

**EMPRESA:** MARCIANO SIMON 05786160920  
**CNPJ:** 47.781.532.0001-77  
**ENDEREÇO:** Linha Janeiro, Quilombo/SC.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** MARCIANO SIMON

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

**Considerando** que foi publicado no site oficial do município durante o período dos 3 (três) dias uteis conforme Art. 75, § 3º.

**Considerando** que houveram duas propostas adicionais, conforme ata 01/2023 da comissão de licitação.

**Considerando** que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço dentre as empresas que enviaram proposta adicionais, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5. JUSTIFICATIVA DO VALOR:**

**Considerando** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa acima citada para a execução do objeto a ser contratado, levando-se em consideração a razoabilidade da proposta ofertada e conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Considerando** que conforme prevê o Art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) pode se contratar por dispensa de licitação.

**6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Condição de Pagamento/	Valor Total do Contrato
-------------------	--------------------------------	---------------------	-------------------	------------------------	-------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

			<b>Reduzido</b>	<b>Parcelas</b>	
2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND. E COMERCIO	33.90.39.22	247/2023	Em até 10 Dias após entrega do serviços e emissão da NF	R\$ 13.330,00
2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	33.90.39.22	26/2023	Em até 10 Dias após entrega do serviços e emissão da NF	R\$ 26.660,00

**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

Em até 10 (dez) dias após a entrega do serviços e emissão da nota fiscal.

**8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**É dispensável a licitação:**

**Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e atualizações:**

**II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras; e

**Art. 74, inciso II do Decreto Municipal nº 391/2021:**

**II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

**9. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1.** Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

**9.2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

**9.3.** O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**9.4.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**9.5.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**9.6.** A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

**9.7.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**9.8.** As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**9.9.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Assim, com base no art. 75, XXVI inciso II da Lei 14.133/2021 e atualizações, apresentamos os elementos necessários para apreciação à Secretária Municipal de Saúde do Processo de Compra nº 13/2023, Dispensa de Licitação n. 10/2023.

QUILOMBO/SC, em 12 de dezembro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**



**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 88/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e de conformidade com o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e atualizações, e **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

Homologo a realização da despesa.

Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 12 de dezembro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Adm. Nº.: 184/2023 – Dispensa de Licitação Nº 88/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DE QUILOMBO PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO NOS DIAS 15/12, 16/12 e 18/12.**

O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço dentre as empresas que enviaram proposta adicionais, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 391/2021, Art. 74, II – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito Município de Quilombo/SC

**EMPRESA:** MARCIANO SIMON 05786160920

**TOTAL:** R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Quilombo, 08 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**